



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2025, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DOMINGOS DE SOUSA DE AGUIAR

Por este instrumento de **Aditivo de Prazo** no Contrato nº 300/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada na Trav. Mario Cunha, nº 306, representada neste ato por sua Secretária Municipal, Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, titular do RG nº 2242033 CPF nº 439.534.332-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **DOMINGOS DE SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ:34.683.771/0001-45, localizada na Rua Galdino Veloso, CEP: 68005-070, telefone (93) 99148-9070, e-mail: sousamagazine@gmail.com, tendo como representante legal : Domingos Sousa de Aguiar, CPF: 195.825.792-34 celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato nº 300/2025, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **4 meses** pertinentes ao contrato nº **300/2025**, relativo à **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com fundamento no art. 111, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2025 a 31 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será realizado a inclusão da dotação orçamentária referente ao exercício de 2026, conforme programação orçamentária informada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir:

Unidade: 10.301.0004.2041.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -UBS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **Fonte recurso: 0 1 29**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de dezembro de 2025.

Edjane Medeiros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95
Decreto n° 201/2025
CONTRATANTE

DOMINGOS DE SOUSA DE
AGUIAR
CNPJ (MF) sob o n°
34.683.771/0001-42
CONTRATADA